

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04

Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2266

CEP 59.324 -000 – JARDIM DE PIRANHAS

**RESOLUÇÃO Nº 003/2005**

**Dispõe sobre a criação de Cargos  
Comissionados na Câmara Municipal de  
Jardim de Piranhas e dá outras providências.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.  
26, Inciso II da Lei Orgânica do Município e na forma Regimental.**

**Faz saber que a Câmara Municipal, por seu Plenário  
APROBOU e PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica CRIADO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DESTA Casa Legislativa quatro cargos de ASSESSOR PARLAMENTAR com a finalidade de prestar assessoramento à Presidência da Casa, a Mesa Diretora, aos Vereadores no exercício de suas funções legislativas, fiscalizadoras e de assessoramento, e às Comissões Permanentes, sendo de provimento pelo critério da confiança e de livre nomeação e demissão.

Art. 2º - O exercício do cargo criado no artigo 1º da presente Resolução não estabelece qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal ou o Município de Jardim de Piranhas, podendo seu ocupante ser exonerado “ad nutum” por decisão da Mesa Diretora, sem que caracterize qualquer direito trabalhista ou indenização, e não gera direitos adquiridos pelo período de ocupação dessas atividades, salvo a contagem de tempo de serviços para os fins previstos na Legislação previdenciária.

Art. 3º - Os ocupantes dos cargos criados por esta Resolução terão lotação interna fixada pela Mesa Diretora que estabelecerá as funções e competências de cada um no exercício de suas atribuições.

Art. 4º - A remuneração, simbologia e quantitativo do Cargo constarão do anexo único da presente Resolução.

Art. 5º - A despesa corrente da Presente Resolução correrá à conta do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 6º - esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário e modifica a Resolução 001/99, de 26 de

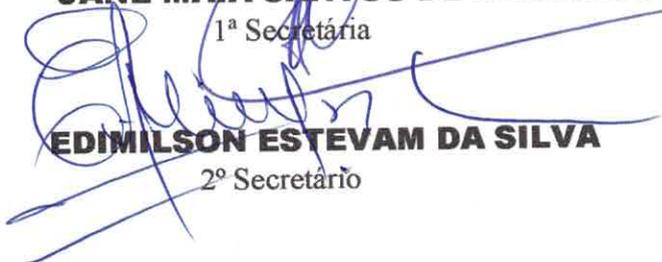
janeiro de 1999 e suas alterações, para incorporar os cargos comissionados ao Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 2005.

  
**LUIS SOARES DE ARAÚJO**  
Presidente

  
**FRANCISCO JUNIOR ALVES**  
Vice-Presidente

  
**JANE MAIA SANTOS DE MEDEIROS**  
1ª Secretária

  
**EDMILSON ESTEVAM DA SILVA**  
2º Secretário

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04

Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2266

CEP 59.324 -000 – JARDIM DE PIRANHAS

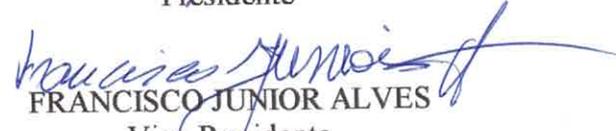
*RESOLUÇÃO Nº 003/05*

**Dispõe sobre a Criação de Cargos Comissionados na Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e dá outras providências.**

| <b>CARGO</b>         | <b>SÍMBOLO</b> | <b>QUANTITATIVO</b> | <b>SUBSÍDIOS R\$</b> |
|----------------------|----------------|---------------------|----------------------|
| Assessor Parlamentar | CCA-1          | 04 (QUATRO)         | 300,00               |

Sala das Sessões, em 15 de junho de 2005.

  
LUIS SOARES DE ARAÚJO  
Presidente

  
FRANCISCO JUNIOR ALVES  
Vice-Presidente

JANE MAIA SANTOS DE MEDEIROS  
1ª Secretária

  
EDIMILSON ESTEVAM DA SILVA  
2º Secretário